

DECRETO EXECUTIVO Nº 223, de 05 de janeiro de 1998.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN-
TAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei Municipal nº 269, de 25 de novembro de 1997,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de RS 85.171,89 (oitenta e cinco mil cento e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), destinados a atender insuficiências de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03- Sec.Mun.de Administração
03.13.75.428.2.007 - MANTER O FAS
Rubrica:3.2.1.4.- Contribuições a Fundos.....R\$ 40.530,10
04.15.82.492.2.008 - MANTER O FABS
Rubrica:3.2.1.4.- Contribuições a Fundos.....RS 44.641,79

Art.2º. Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior do FAS e FABS, nos termos do art.43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei 4320/64.

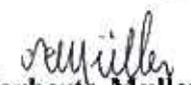
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco de janeiro de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Muller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
05 de 01 de 98

